



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADOS, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realização leilão de bens móveis inservíveis à AMVAP.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às dez horas da manhã, na Sala de Reunião da Amvap, reuniu-se a Comissão Licitações, designada pelo Ato Administrativo nº 0007A/2024, sob a supervisão dos membros a Senhora Hellisa Rossi Goulart, Senhora Carolina Aparecida Campos e a Senhora Ana Paula Zanoto, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação, referentes ao Edital em epígrafe. Protocolaram o pedido de credenciamento entre a data da abertura até o dia 26/06/2024 os seguintes leiloeiros: **Rafael Araújo Gomes, Sandro Rodrigues Pinto, Lucas Rafael Antunes Moreira, Wellington de Matos Silva, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho e Eduardo Schmitz**. Aberta a sessão pública pela Comissão, foram rubricados pelos seus membros, os Envelopes contendo o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação, bem como efetuada a abertura dos mesmos, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que: O proponente **Rafael Araújo Gomes**, apresentou o envelope de documentos no dia 21/06/2024 contendo CND Municipal positiva (certidão 1170265/24-32). No dia 26 de junho de 2024 reapresentou o documento CND Municipal com status de certidão negativa (nº 1176306/24-30) visando comprovar sua regularidade fiscal (e-mail juntado aos autos comprovando o envio). Considerando que a abertura da sessão para julgamento está prevista para ocorrer no dia 28/06/2024, e que tal documento foi juntado antes, o mesmo foi recebido e passou a integrar os autos do credenciamento para fins de comprovação de regularidade municipal do referido leiloeiro. O proponente **Fernando Caetano Moreira Filho**, embora tenha declarado cidade de residência não juntou documento comprobatório. Em diligência foi encaminhado ao mesmo, e-mail solicitando a apresentação do respectivo comprovante (e-mail anexo à ata). O entendimento da comissão possui amparo no Acórdão 1211/2021 – Plenário do TCU que diz em seu SUMÁRIO: *“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”*. Fica registrado que a diligência tem o objetivo de sanear as ocorrências em relação à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes interessados em se credenciar. Fica registrado também que os demais proponentes até então interessados apresentaram a documentação requerida no Edital e Anexos. Próxima abertura de sessão para análise, julgamento e deliberações finais está prevista para sexta-feira dia 28/06/2024 às 10hs. No entanto, havendo novo protocolo de interessado passaremos a análise do mesmo e se necessário nova ata para certificar o trabalho do dia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

Comissão Permanente de Licitações. **HELLISA ROSSI GOULART, CAROLINA APARECIDA CAMPOS E ANA PAULA ZANOTO.**